



Conselho da Justiça Federal

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2017

PRESIDENTE: EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ
SECRETÁRIO: EXMO. SR. JUIZ FEDERAL CLEBERSON JOSÉ ROCHA

Às 14 horas, no edifício-sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília – DF, presentes os Conselheiros HUMBERTO MARTINS (Vice-Presidente), MAURO CAMPBELL MARQUES (Corregedor-Geral da Justiça Federal), BENEDITO GONÇALVES, RAUL ARAÚJO, HILTON QUEIROZ, ANDRÉ FONTES, CECÍLIA MARCONDES, THOMPSON FLORES e MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT (Membros Efetivos), bem como o Juiz Federal ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil – Ajufe) e o Dr. IBANEIS ROCHA (representante do Conselho Federal da OAB), foi aberta a sessão.

Inicialmente, a Presidente registrou a presença da Dra. ADRIANA MEDEIROS GURGEL DE FARIA, representante do Ministério Público Federal.

Logo após, cumprimentou todos os presentes.

Na sequência, submeteu ao Colegiado a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, nos termos lavrados.

Em seguida, noticiou aos Conselheiros que faria uma inversão na pauta, iniciando os julgamentos pelos itens 5 e 7, da relatoria do Corregedor-Geral da Justiça Federal, em razão de pedidos de sustentação oral requeridos pelos advogados das partes.

J U L G A M E N T O S

5) PROCESSO N. CF-PCO-2012/00009

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO.

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. Valter Ferreira Xavier Filho (OAB/DF 3137)

RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 2ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: Após o voto do relator pela rejeição das preliminares suscitadas pelo recorrente e, no mérito, pelo não provimento do recurso, pediu vista o Conselheiro Benedito Gonçalves. Aguardam os Conselheiros Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores, Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins e Laurita Vaz. Sustentou oralmente o Dr. Valter Ferreira Xavier Filho.

Na sequência, o Corregedor-Geral da Justiça Federal pediu a palavra à Presidente para consignar que no **Processo n. CJF-PCO-2014/00183, item 6 da pauta**, que trata de recurso disciplinar de magistrado contra ato do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o recorrente expressamente requereu a desistência do recurso. Dessa forma, mencionou que está propondo a homologação do pleito.

Em seguida, a Presidente indagou aos eminentes Conselheiros se estão de acordo com a homologação proposta pelo relator, ocasião em que obteve a concordância de todos.

Logo após, proferiu a seguinte decisão.

“O Conselho, por unanimidade, homologou o pedido de desistência do recurso.”

7) PROCESSO N. CF-PCO-2012/00008

ASSUNTO: RECURSO DISCIPLINAR DE MAGISTRADO CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

ADVOGADO DO RECORRENTE: Dr. José Eduardo Rangel de Alckmin (OAB/DF 2.977)

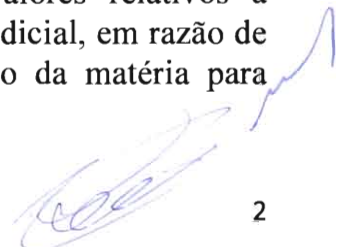
RECORRIDO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

INTERESSADO: Ministério Público Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: Após o voto do relator pela rejeição das preliminares suscitadas pelo recorrente e, no mérito, pelo não provimento do recurso, pediu vista o Conselheiro Benedito Gonçalves. Aguardam os Conselheiros Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes, Thompson Flores, Manoel de Oliveira Erhardt, Humberto Martins e Laurita Vaz. Sustentou oralmente o Dr. José Eduardo Rangel de Alckmin.

Posteriormente, a Presidente questionou ao Conselheiro Thompson Flores se haveria interesse em adiar o julgamento do **Processo n. CJF-PPP-2017/00008, item 17 da pauta**, que trata de consulta formulada pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região acerca do pagamento de valores relativos à incorporação de quintos de magistrados, deferidos por decisão judicial, em razão de petição da Advocacia-Geral da União requerendo o adiamento da matéria para



concluir diligências sobre a existência de possíveis pagamentos em duplicidade (judiciais e administrativos) a magistrados federais.

O relator, por sua vez, manifestou interesse em acolher o pleito da Advocacia-Geral da União.

Na sequência, a Presidente proclamou o resultado.

“O Conselho, por indicação do relator, decidiu adiar o julgamento da matéria. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Humberto Martins.”

1) PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00336

ASSUNTO: PROPOSTA DE PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE JUÍZES FEDERAIS DA 4ª REGIÃO PARA COMPOR, COMO MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, NO BIÊNIO DE 2017/2019, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

INTERESSADA: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de portaria. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Humberto Martins.

2) PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00035

ASSUNTO: PERDA DE OBJETO DO ACÓRDÃO N. 1.120/2017-TCU, QUE DETERMINA A ANULAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, NA SESSÃO DE 7 DE ABRIL DE 2016, QUE CONCEDEU O DIREITO À INCORPORAÇÃO DE 13,23% À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL, EM RAZÃO DA RECLAMAÇÃO N. 24.270/DF, DE 1º DE AGOSTO DE 2017, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, declarou prejudicado o cumprimento do item 9.2 do Acórdão n. 1.120/2017-TCU, bem como a diligência determinada pelo Colegiado na sessão de 7/8/2017, em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal nos autos da Reclamação n. 24.270/DF, nos termos do voto da relatora. Ausentes, ocasionalmente, os Conselheiros Humberto Martins e Thompson Flores.

3) PROCESSO N. CJF-ADM-2016/00579

ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ANEXO DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2014/00313, NO QUE CONCERNE À ATUALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL – PETI/JF, PARA O PERÍODO DE 2015 A 2020.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATORA: Apresentado em mesa pela Conselheira LAURITA VAZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de alteração do anexo da Resolução n. CJF-RES-2014/00313. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Humberto Martins.

4) PROCESSO N. CJF-ADM-2013/00121

ASSUNTO: QUESTIONAMENTOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO ACERCA DA NOVA METODOLOGIA DE CÁLCULO, APRESENTADA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, CONCERNENTE AO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA E DOS JUROS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA – PAE.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATOR: Conselheiro LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, após o voto do Conselheiro Mauro Campbell Marques divergindo parcialmente do relator, pediu vista o Conselheiro Manoel de Oliveira Erhardt. Aguardam os Conselheiros Humberto Martins, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Cecília Marcondes e Laurita Vaz.

8) PROCESSO N. CJF-PCO-2017/00106

ASSUNTO: RELATÓRIO DA INSPEÇÃO REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório de inspeção, nos termos do voto do relator, com a ressalva do Conselheiro Benedito Gonçalves para se verificar junto ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região sobre a viabilidade de implementação do trabalho remoto.

9) PROCESSO N. CJF-PCO-2017/00116

ASSUNTO: RELATÓRIO DA INSPEÇÃO REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório da inspeção, nos termos do voto do relator.

10) PROCESSO N. CJF-PPN-2013/00069

ASSUNTO: CONSULTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO ACERCA DA VIABILIDADE DO PAGAMENTO DE ACORDOS EXTRAJUDICIAIS POR MEIO DE REQUISITÓRIOS.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, respondeu à consulta favoravelmente, com a aprovação da proposta de resolução que regulamenta a matéria, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nos termos do voto do relator.

11) PROCESSO N. CJF-PCO-2017/00129

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELOS JUÍZES FEDERAIS FELIPE BITTENCOURT POTRICH E ANA LÚCIA PETRI BETTO, AMBOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONTRA ATO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, QUE ESTABELECEU A ORDEM DE ANTIGUIDADE DOS MAGISTRADOS APÓS REMOÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CJF N. 1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

INTERESSADOS: Juízes Federais Felipe Bittencourt Potrich, Ana Lúcia Petri Betto, Maria Carolina Akel Ayoub e Tribunal Regional Federal da 3ª Região

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, indeferiu o pedido, nos termos do voto do relator. Declarou-se impedida a Conselheira Cecília Marcondes.

12) PROCESSO N. CJF-PPN-2017/00017

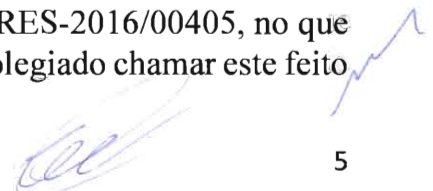
ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF N. CJF-RES-2016/00405, QUE UNIFORMIZA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS PRECATÓRIOS E ÀS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL.

INTERESSADOS: CJF e Justiça Federal de primeiro e segundo graus

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta de regulamentação da matéria e revogou a Resolução n. CJF-RES-2016/00405, nos termos do voto do relator.

Após a proclamação da decisão, registre-se que, em razão do julgamento do Processo n. CJF-PPN-2015/00043, item 15 da pauta, apreciado nesta sessão, em que o Conselheiro Mauro Campbell Marques, relator da matéria, juntamente com os Conselheiros Benedito Gonçalves e Humberto Martins ficaram vencidos em relação aos arts. 18 e 19 da Resolução n. CJF-RES-2016/00405, no que concerne aos honorários advocatícios, o relator propôs ao Colegiado chamar este feito



à ordem para, ao lançar a redação da nova resolução, extirpar dela, nos termos lançado em seu voto, os citados dispositivos e fazer constar a proposta de redação apresentada no voto-vista do Conselheiro André Fontes, que foi acolhida, por maioria, pelo Plenário no citado processo.

Na sequência, o Colegiado concordou com a proposta do relator, Conselheiro Mauro Campbell Marques.

Registre-se, ainda, que a Conselheira Cecília Marcondes e o Dr. Ibaneis Rocha, representante da OAB, encontravam-se ausentes na apreciação da questão de ordem.

13) PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00348

ASSUNTO: RELATÓRIO DE GESTÃO DAS SECRETARIAS VINCULADAS À CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL – 2016/2017.

INTERESSADA: Corregedoria-Geral da Justiça Federal

RELATOR: Apresentado em mesa pelo Corregedor-Geral da Justiça Federal

Destaque-se que, no momento da leitura do relatório de gestão, o Dr. Ibaneis Rocha, representante da Ordem, pediu licença à Presidente e ao relator da matéria para ausentar-se da sessão, justificando que participará da solenidade de posse de um membro da advocacia no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, onde representará o Conselho Federal da OAB.

No entanto, antes de se ausentar, lamentou por não estar presente ao final da sessão e participar das homenagens que serão dirigidas ao Conselheiro Mauro Campbell Marques, mas realçou o carinho que possui por Sua Excelência e o cumprimentou pelo excelente trabalho realizado à frente da Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

Logo depois, o homenageado agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas.

Após, prosseguiu com a leitura do relatório.

Posteriormente, a Presidente proclamou o resultado.

“O Conselho tomou conhecimento do relatório. Ausente, ocasionalmente, a Conselheira Cecília Marcondes.”

14) PROCESSO N. CJF-ADM-2017/00310

ASSUNTO: PLANO ANUAL DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – EXERCÍCIO 2017.

INTERESSADOS: Tribunal Regional Federal da 4 Região e Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul

RELATOR: Conselheiro HILTON QUEIROZ

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, aprovou o Plano Anual de Aquisição de Veículos da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do voto do relator. Ausente, ocasionalmente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Registre-se que, neste momento, a Dra. Adriana Medeiros Gurgel de Faria, representante do Ministério Público Federal, ausentou-se da sessão.

15) PROCESSO N. CJF-PPN-2015/00043

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO ACERCA DA COMPATIBILIDADE DOS ARTS. 18 E 19 DA RESOLUÇÃO N. CJF-RES-2016/00405, NO QUE CONCERNE À REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO, EM SEPARADO, DESTINADA AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

RELATOR: Conselheiro MAURO CAMPBELL MARQUES

PEDIDO DE VISTA: Conselheiro ANDRÉ FONTES

DECISÃO: Prosseguindo no julgamento, o Conselho, por maioria, respondeu à consulta nos termos do voto-vista do Conselheiro André Fontes. Vencidos o relator e os Conselheiros Benedito Gonçalves e Humberto Martins. Ausente, ocasionalmente, a Conselheira Cecília Marcondes.

Ressalte-se que, após a proclamação desta decisão, o relator sugeriu aos Conselheiros chamar o Processo n. CJF-PPN-2017/00017, item 12 da pauta, à ordem para adequar os arts. 18 e 19 da Resolução n. CJF-RES-2016/00405, que foi revogada e, por consequência, aprovada a edição de uma nova norma regulamentando a matéria, na qual os citados dispositivos estão em desacordo com o que foi deliberado pelo Colegiado neste último processo.

Em seguida, o Plenário concordou com a proposição do relator.

16) PROCESSO N. CF-PPN-2012/00022

ASSUNTO: CONSULTA FORMULADA PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, NOS MOLDES PREVISTOS PELO ESTADO DE SANTA CATARINA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 467, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2009.

INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

RELATOR: Conselheiro RAUL ARAÚJO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, respondeu à consulta no sentido de ser viável a realização de estágio de pós-graduação, e determinou que a área técnica do Conselho da Justiça Federal elabore minuta de resolução destinada a regulamentar especificamente a matéria, nos termos do voto do relator. Ausente, ocasionalmente, a Conselheira Cecília Marcondes.

ASSUNTOS DIVERSOS

Concluídos os assuntos constante da pauta de julgamento, a Presidente homenageou o Corregedor-Geral da Justiça Federal, Ministro Mauro Campbell Marques, em razão de ser a última sessão que Sua Excelência participa.

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente):
“Senhores Conselheiros, antes do término de nossas atividades, é mister registrar que esta é a última sessão do Conselheiro Mauro Campbell Marques, que está se despedindo de suas funções de Corregedor-Geral da Justiça Federal, de Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e de Diretor do Centro de Estudos Judiciários. No intuito de prestar as merecidas homenagens ao nobre colega, vou rememorar sucintamente a sua extensa e relevante trajetória profissional. Sua Excelência iniciou sua carreira jurídica no Rio de Janeiro, exercendo a advocacia privada. Posteriormente, retornou ao Estado em que nasceu, Amazonas, para atuar como Promotor de Justiça. Em diversos mandatos, consecutivos e intercalados, ocupou os cargos de Secretário de Estado de Justiça, Secretário de Estado de Segurança Pública, Promotor de Justiça Eleitoral e de Procurador-Geral de Justiça do Amazonas, dentre outros importantes. Em 2008, Sua Excelência ingressou, pelo quinto constitucional, no Superior Tribunal de Justiça, onde exerceu funções de acentuado destaque, como Membro da Corte Especial, da 1ª Sessão, da 2ª Turma e da Comissão de Jurisprudência. Em 2015, passou a ser membro efetivo do Conselho da Justiça Federal, ascendendo ao cargo de Corregedor-Geral da Justiça Federal, em 30/8/2016, há pouco mais de um ano. Cumulativamente, exerceu as funções de Presidente da Turma Nacional de Uniformização e de Diretor do Centro de Estudos Judiciários. Durante todo esse período, o Ministro Mauro Campbell cumpriu, ainda, com suas atribuições no Superior Tribunal de Justiça e não se eximiu da atividade jurisdicional naquela Corte, proferindo mais de 14.560 decisões. Por fim, destaco o seu desempenho nas funções de Corregedor-Geral da Justiça Federal, de Presidente da Turma Nacional de Uniformização e de Diretor do Centro de Estudos Judiciários: Como Corregedor-Geral da Justiça Federal – como Sua Excelência já disse nesta assentada – realizou inspeções nos Tribunais Regionais Federais da 1ª e da 4ª Regiões, bem como colocou em julgamento todos os processos administrativos disciplinares envolvendo magistrados. Ademais, dinamizou a implantação dos Sistemas de Agendamento de Videoconferências, de Alvará Eletrônico e de Inspeção. Todos esses sistemas, já em fase de operacionalização, são de fundamental importância para a modernização da prestação jurisdicional no País. Ainda neste cargo de Corregedor-Geral, propôs a regulamentação das corregedorias judiciais das penitenciárias federais, o que culminou na aprovação da Resolução CJF n. 443/2017 por parte do Colegiado deste Conselho. Também deu seguimento a iniciativas de gestões anteriores, como, por exemplo, a especialização de Varas Federais em Direito da Concorrência e Comércio Internacional. Como Presidente da Turma Nacional de Uniformização, Sua Excelência foi responsável pela criação da Assessoria da Presidência, pela implementação de um sistema de controle de recursos repetitivos,

pela criação do Fórum Virtual da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e pela organização de diversos cursos voltados à qualificação dos servidores envolvidos com as turmas recursais dos Juizados Especiais Federais e dos próprios servidores da TNU. É importante ressaltar que todas essas atividades não impediram o eminente ministro de atuar em muitos processos no âmbito da TNU, proferindo mais de 32.400 decisões monocráticas, o que contribuiu para reduzir substancialmente o acervo processual daquele órgão julgador. Como Diretor do Centro de Estudos Judiciários, levou adiante projetos de considerável relevância, entre os quais podemos citar o Projeto Político-Pedagógico para a Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do Conselho e da Justiça Federal e a Pesquisa sobre Demandas Repetitivas na Justiça Federal. Dentre os prestigiados eventos promovidos pelo Centro de Estudos, ressalto, pela notável repercussão havida, a I Jornada de Direito Processual Civil, que resultou na aprovação, como já disse hoje no seu relatório de gestão, de 107 enunciados, de inegável valor para a comunidade jurídica brasileira. Apesar do reduzido tempo de mandato do Ministro na Corregedoria, sua gestão alcançou altos níveis de eficácia e eficiência. A Justiça Federal segue engrandecida pelos devotados trabalhos realizados por Vossa Excelência. Temos muito a lhe agradecer, Ministro Mauro Campbell Marques, por sua valorosa contribuição à Justiça Brasileira. Fazemos votos de que seus futuros desafios sejam pautados pelo absoluto sucesso e que Deus, em sua infinita grandeza, lhe dê força e sabedoria para seguir sua nobre missão no Poder Judiciário. Seja muito feliz. Neste momento, convido o eminente Conselheiro Humberto Martins, Vice-Presidente deste Conselho, para fazer a entrega da placa de homenagem ao Conselheiro Mauro Campbell Marques, que simboliza a sua profícua trajetória neste Colegiado”.

Após a entrega da placa, o Juiz Federal Carvalho Veloso pediu a palavra à Presidente, que lhe foi concedida.

O EXMO. SR. JUIZ FEDERAL ROBERTO CARVALHO VELOSO (Presidente da Ajufe): “Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, peço a palavra, porque o eminente Ministro Mauro Campbell Marques não vai nos dar o prazer de comemarmos o seu aniversário aqui conosco, pois o seu aniversário é dia 9 de outubro. Hoje nós tivemos a solenidade dos 45 anos da Ajufe. O Ministro Humberto Martins compareceu representando o Superior Tribunal de Justiça. Faço essa referência, porque a Justiça Federal foi, de fato, criada no dia 11 de outubro de 1890, justamente uma data próxima ao aniversário do ministro Campbell. E a Justiça Federal foi criada junto com o Supremo Tribunal Federal. O mesmo decreto que criou a Justiça Federal é o que cria o Supremo Tribunal Federal. Posteriormente, a Justiça Federal é extinta em 1937 e depois ela volta em 1946 com o Tribunal Federal de Recursos. Em 1966, ela retorna com a nova Justiça Federal ou a Justiça Federal na sua segunda etapa. Mas faço essa referência porque o Superior Tribunal de Justiça é um sucessor, um herdeiro do Tribunal Federal de Recursos. O Tribunal Federal de Recursos se transformou no Superior Tribunal de Justiça. E, de fato, a Justiça Federal carece do Superior Tribunal de Justiça, carece porque nós nos sentimos com saudades do Tribunal Federal de Recursos, que era o Tribunal da Justiça Federal. Mas no

mandato do Ministro Mauro Campbell Marques – era isso que eu queria ressaltar –, o ministro cumpriu esse papel. Realmente temos que reconhecer que Vossa Excelência foi de fato um Corregedor da Justiça Federal. O senhor se preocupou com a Justiça Federal. Eu mesmo sou testemunha de que Vossa Excelência se preocupou com a questão dos presídios federais, teve um excelente relacionamento com a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e não fez mais em razão mesmo da exiguidade do tempo em que Vossa Excelência passou como Corregedor. Mas a Justiça Federal lhe é grata. Vossa Excelência pode ter certeza de que os juízes federais têm a Vossa Excelência o maior apreço, pela sua dedicação à Justiça Federal justamente ocupando esse espaço que de fato é do STJ, que é de ser o sucessor do Tribunal Federal de Recursos e de ser, assim, o Tribunal da Justiça Federal. Então, queremos parabenizar o senhor, agradecer o seu trabalho durante esse período e dizer que a Justiça Federal lhe é grata. Muito obrigado, ministro, pela sua participação e por esse período profícuo que Vossa Excelência esteve à frente da Corregedoria-Geral da Justiça Federal. Muito obrigado”.

O EXMO. SR. CONSLHEIRO RAUL ARAÚJO (Membro Efetivo): “Senhora Presidente, ao fazer o pronunciamento com o qual acaba de nos brindar há pouco, Vossa Excelência já falou por todos nós. Mas eu gostaria de registrar, também, algumas palavras, cumprimentando a nossa nobre Presidente; os Excelentíssimos Conselheiros; o Excelentíssimo Senhor Presidente da Associação dos Juízes Federais, Doutor Roberto Veloso; senhoras e senhores; e o eminente Ministro Mauro Campbell Marques, por suas inúmeras realizações à frente da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e do Centro de Estudos Judiciários. Sua Excelência mostrou a dedicação destacada no pronunciamento do ilustre Presidente da Ajufe, dedicação que dispensou a esses órgãos relativos ao Conselho da Justiça Federal. Mais uma vez, demonstrou seu já reconhecido talento como administrador e seu altruísmo de julgador correto e vocacionado, a quem todos admiramos. Enfim, temos todos que agradecer a Sua Excelência pelo muito que fez e pelo exemplo que nos deixa em sua marcante passagem pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal e por este Conselho. Procurarei, então, seguir os seus passos ao sucedê-lo na Corregedoria. Muito obrigado, Ministro Mauro Campbell Marques”.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO ANDRÉ FONTES (Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região): “Senhora Presidente, respeitosamente peço a palavra, porque não me sentiria confortável de sair daqui hoje sem fazer uso dela. Também não me sentiria bem, acho que seria um excesso da minha parte, em ressaltar, apenas, qualidades profissionais do Ministro Campbell. Acho que a personalidade é muito intensa para poucas palavras que poderia usar aqui. Mas quero dizer a todos e, em especial, ao ministro que, ao longo da minha vida, pautei-me por uma orientação paterna entre pessoas que eram exemplos para mim e para o mundo e pessoas nas quais eu me espelhei. Algumas delas desdobraram-se de tal maneira ao longo da minha vida, que eu cito, menciono em aulas que leciono. Os juízes que

conheci quando era advogado são os juízes que tomei como exemplo quando fui para a magistratura. E eu cito. Certa vez citei sem saber que o filho de um deles estava no ambiente e acabei revelando um dos mistérios da formação, que era a contribuição do pai, agora também juiz, para o novo juiz que estava no Tribunal, também pelo quinto constitucional. Mas o Ministro Mauro Campbell Marques tem algumas qualidades que, talvez, tenha dificuldade até de querer, diria assim, tomar como exemplo, porque a capacidade de trabalho de Sua Excelência e, mais do que isso, a capacidade de administração ao longo de todo o período, além, também, de uma possibilidade de comunicação não muito comum com as pessoas com quem vejo que ele trabalha, marca uma personalidade única, exemplar e, mais do que tudo, uma capacidade de diálogo e de convencimento, qualidades que nós nem sempre encontramos facilidade de seguir. Então, não faria menção, portanto, a essa capacidade profissional já tão ressaltada e, exemplarmente, também, mencionada por Vossa Excelência. Mas confesso que esse gênio aberto ao diálogo, à comunicação, das soluções simples a problemas complexos, acompanhara intensamente a situação do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, minuciosamente, ao ponto de me surpreender com informações que mesmo não tinha. São qualidades de uma personalidade ativa, que acredito que somente o Ministro Mauro Campbell Marques titulariza e que a todos nós a esperança de seguir não será tão simples e tão fácil quanto imaginei. Eu registro a minha satisfação de estar hoje, aqui, na presença de Vossa Excelência, Ministra Laurita Vaz, a quem rendo minhas homenagens igualmente, mas digo ao Ministro Mauro Campbell Marques, já que é a Vossa Excelência que dirigirei as homenagens, que saio daqui com a intenção e com a impressão de que posso, sim, fazer mais do que imaginava com a experiência e com o pouco que pude observar em Vossa Excelência lá no Tribunal que integro. Então, Vossa Excelência é o meu exemplo, hoje, de administração. É o que tenho a dizer. Obrigado”.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO THOMPSON FLORES (Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região): “Senhora Presidente, não gostaria de deixar passar em branco essa última sessão do Ministro Mauro Campbell Marques e associo-me, integralmente, em meu nome e do meu Tribunal – tenho certeza que tenho plena delegação para isso – às homenagens, e gostaria de destacar um pequeno traço de Vossa Excelência que foi iniciado, aqui, pelo nosso estimado Desembargador André Fontes, de um traço da personalidade de Vossa Excelência, pelo pouco tempo que convivemos nesses dois meses e pouco da minha assunção à Presidência, que é a cordialidade, que é aquilo que Eça de Queiroz – o grande escritor, infelizmente pouco lido hoje, o Proust português – dizia ‘A Quarta Virtude Teologal – a cordialidade’. Isso é muito importante, principalmente em um Colegiado, aqui estamos e um colegiado, em que esta qualidade é exigida pelo trato, pela urbanidade, e sem ela inviabiliza os nossos trabalhos. E Vossa Excelência a possui em alto grau, de modo que eu gostaria de fazer esse pequeno registro e me associar às homenagens a Vossa Excelência. Obrigado”.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT (Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região): “Senhora Presidente, eu também gostaria de fazer uma brevíssima homenagem ao Ministro Mauro Campbell Marques. Eu também tive o privilégio de conviver, embora por um curto período, com Sua Excelência e o que desejo destacar é a relevância da sua atuação para a integração da Justiça Federal. Nós sabemos que a regionalização quebrou um pouco o sentido de unidade que a Justiça Federal sempre manteve. E a função do Conselho da Justiça Federal ganhou realce dentro deste novo panorama constitucional. E, efetivamente, corregedores como o Ministro Mauro Campbell Marques, que ouviram todas as Regiões, que se sensibilizaram com os problemas de cada Região, bem representam o papel que incumbe ao Conselho neste momento. Tudo que já foi aqui ressaltado é por mim ratificado. Estive, na última semana, em Maceió, assistindo a uma sessão da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e fiquei impressionado com o apreço que cada um daqueles juízes tem pelo Ministro Mauro Campbell Marques. Realmente, não é à toa que se consegue tanta amizade, que se consegue tanta admiração de juízes, de magistrados neste nosso País. Então, desejo, aqui, expressamente, em nome da 5ª Região, dizer que fico muito feliz por essa convivência e tenho certeza que o Ministro Raul Araújo, sem dúvida, continuará o brilhantíssimo trabalho aqui iniciado e só me resta parabenizar o Ministro, bem como o Conselho da Justiça Federal e o Superior Tribunal de Justiça por ter uma pessoa tão qualificada em seus quadros de magistrados. Muito obrigado”.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO HILTON QUEIROZ (Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região): “Senhora Presidente, a 1ª Região não irá omitir-se, em hipótese alguma, nas homenagens que são tributadas, neste momento, ao eminente Ministro Mauro Campbell Marques. Diante de tudo que já foi dito a respeito do eminente ministro, ficou em relevo, primeiro, como Vossa Excelência, Senhora Presidente, pôs na saudação que lhe dirigiu: a operosidade, a marca indiscutível e inquestionável da personalidade do Ministro Mauro Campbell Marques; a afabilidade no trato e essa capacidade de transmitir simpatia e cordialidade nas relações que mantém. Eu destaco, também, na personalidade do Ministro Mauro Campbell Marques, a sinceridade. É um homem sincero, opinião ele tem e diz com clareza, não tem rebuscamento, como se diz, emboços para falar; e a transparência: em tudo que ele atua, em tudo que vai submetido à sua decisão, é um fato incontornável e incontestável. Eu me sinto gratificado presidindo o Tribunal Regional Federal da 1ª Região por ter escutado o substancioso relatório da inspeção, que, com sinceridade, retratou a situação da 1ª Região, mas não esqueceu também aquele aspecto da solidariedade, da cordialidade com que se enfrentam os problemas. E Vossa Excelência mesmo, Sr. Ministro Mauro, deixou clara a necessidade de trazer a mão de apoio ao nosso Tribunal, que não dispensamos e esperamos contar com esse apoio de Vossa Excelência, na sua carreira ainda dilatada, para aprimoramento do nosso Tribunal. Então, parabenizo Vossa Excelência e o exemplo que deixa é a estrada que será palmilhada pelo nosso novo corregedor que, em breve, irá assumir os destinos da Corregedoria-Geral da Justiça Federal. Esse, Senhora Presidente, é o

registro que eu gostaria, nesta oportunidade, de fazer, parabenizando o eminente Ministro Mauro Campbell Marques. Obrigado”.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO BENEDITO GONÇALVES (Membro Efetivo): “Senhora Presidente, melhor testemunho não há do trabalho do nosso Corregedor, que agora está cumprindo a sua missão, do que os testemunhos dos cinco Presidentes dos Regionais, endossado pela Ajufe, que acompanha de perto as reivindicações e o trabalho aqui desenvolvido. Eu cheguei à Justiça Federal em 1988. Na época tínhamos um corregedor, do último concurso, que mantinha uma unidade. Passou-se o tempo, veio o Superior Tribunal de Justiça, criou-se um Conselho da Justiça Federal para supervisão administrativa e orçamentária, com o objetivo de unificar. O único testemunho que posso manifestar, no mesmo sentido das palavras do ilustre Presidente da Ajufe, é que – não estou falando dos outros, porque com os outros não participei; estou falando do momento do Conselho que convivi aqui, terminando a minha etapa daqui a um mês – eu vi essa unidade da Justiça Federal voltar. Parabenizo Vossa Excelência o Corregedor, tendo a certeza que seu sucessor fará o mesmo. Obrigado”.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO MARTINS (Vice-Presidente): “Senhora Presidente, ouvindo todos, ia até me silenciar com tristeza, não ia falar, estava aqui me segurando para não falar, mas sou chamado a dizer algumas palavras. Não vou falar, aqui, Senhora Presidente, Senhores Presidentes dos Tribunais Regionais Federais, eminentíssimo companheiro e amigo Presidente da Ajufe, representante que estava, aqui, também, indicado pela Procuradoria-Geral da República e, também, servidores da Casa. Nossa Presidente traduziu o pensamento do Superior Tribunal de Justiça, mas os Presidentes o pensamento de cada Tribunal Regional Federal e a Ajufe em nome de todos os Juizes Federais. Mas, eu não poderia deixar de falar o que percebo há mais de sete anos de convivência com o Ministro Mauro Campbell Marques, o que percebo com relação a sua atuação, seja como cidadão, seja como profissional. Deus deu uma missão, Senhora Presidente, a cada ser humano, Deus deu um dom a cada um e cobra esse dom. O Ministro Mauro Campbell Marques recebeu esse dom logo cedo, bastante jovem recebeu a incumbência de ser Promotor de Justiça, fiscal da lei, *custos legis*, tendo o Ministério Público naquele tempo um acusador, mas ele nunca se apercebeu da função de acusador, mas sim do binômio, agregar e participar. Dentro do agregar e do participar, também, soube fazer amigos com determinação, com espírito público, com altivez e com coragem. Isso é que faz o homem diferente, não é a mesmice, é a diferença. O espírito do Ministro Mauro Campbell Marques é formado pela diferença; jovem, exerceu com muito talento o Ministério Público. Em poucos anos já concorria e era chamado a ser Secretário do Governo, muito jovem com menos de 30 anos em seu currículo. Depois é chamado por várias vezes a Procurador-Geral de Justiça. O primeiro escolhido em eleição, com eleição – uma eleição com a grande maioria –, onde demonstrava que tinha uma missão com o Ministério Público e com a magistratura. Logo depois, era levado à magistratura, alçado ao Superior Tribunal de Justiça. Invés de levar no espírito de vaidade, levou em espírito a humildade. As três

qualidades do homem: humildade, prudência e sabedoria, sem perder o espírito da amizade e da sensibilidade. Sentença vem de sentimento, vem de espírito nobre, distribuir Justiça com qualidade, mas, sobretudo com amor ao próximo – um homem religioso e temente a Deus. Passou por várias dificuldades nesses últimos anos, mas não perdeu a fé, não perdeu o bom combate, Senhora Presidente. Teve problemas seríssimos que o ser humano pode ter, poderia ter se abatido, mas não, levantou-se, teve coragem, determinação, ‘espírito de fé’, aquele que acredita em Deus. Vejo no Mauro um bom amigo, um bom profissional, um homem destemido, mas, sobretudo humano, que sabe distribuir justiça com qualidade. Por isso fico muito feliz por ter uma amizade muita estreita, não digo que o Mauro não é um amigo, digo que o Mauro é um irmão, o qual chegamos nas horas das alegrias, mas estamos juntos também nas horas das tristezas. Por isso tenho a certeza e a convicção que Vossa Excelência soube fazer amigos na Corregedoria, mas com determinação, com eficiência, produtividade e qualidade. Não era o corregedor do punir, era do orientar do saber, do ir, do pesquisar, do conversar, do dialogar e do amar. Encerro minhas palavras com o Apóstolo Paulo ‘só dará amor quem tem amor’ e Vossa Excelência tem amor pela Justiça, pelo próximo e pela Justiça Federal. Seja feliz, ame o próximo e o Poder Judiciário. Obrigado.”

A EXMA. SRA. CONSELHEIRA LAURITA VAZ (Presidente):
“Senhor Corregedor-Geral da Justiça Federal, quero registrar que a Doutora Adriana Medeiros Gurgel de Faria, Promotora de Justiça, que participou desta sessão representando o Ministério Público Federal, pediu para dizer-lhe que se associa às homenagens que seriam prestadas a Vossa Excelência no final da sessão”.

O EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURO CAMPBELL MARQUES (Corregedor-Geral da Justiça Federal): “Senhora Presidente, caríssimos amigos, irmão Humberto Martins, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Hilton Queiroz, André Fontes, Thompson Flores, Manoel Erhardt e Roberto Carvalho Veloso. Também, caríssimos Doutora Eva Barros, Doutor Cleberson Rocha, senhores servidores. Uma saudação, também, especial ao Doutor Ivan Bonifácio. Muito obrigado. Senhora Presidente, meus caríssimos amigos, o Ministro Humberto referiu-se a algo que é muito caro para mim, que é sempre a tentativa de ser grato a Deus pelas bem-aventuranças que ele faz na minha vida. Todos se recordam, há um ano e pouco atrás, perdi minha irmã, e não é algo que todos possam enfrentar da forma como aconteceu. Mas, repito, Deus faz maravilhas na nossa vida e a maravilha que Ele proporcionou a mim foi me conduzir à Corregedoria-Geral, e me oportunizar converter quaisquer formas de sofrimento, que não foram poucas, mas convertê-las em ações ao próximo. A fazer sempre dos cargos que exerço um instrumento de sua paz, de sua perseverança e, sobretudo, de caminhos novos para o próximo, tirando da frente dele as pedras que eu encontrar, limpando caminho. Isso por si só já valeu a pena. Quero reiterar aqui que foi um dos cargos mais gratificantes exercidos por mim e por minha equipe. A equipe, Ministro Raul Araújo, é tudo, Vossa Excelência sabe disso, todos sabem disso. Não foi o trabalho do Mauro, foi o trabalho da equipe de profissionais abnegados, que já encontrei alguns deles aqui e outros vieram somar a eles para

formar essa competente, proba e franca equipe. Desembargador Hilton, tenho certeza que todos eles estão acostumados com essa minha franqueza rude, que é realmente um traço da minha personalidade do qual muito me orgulho. Penso, Doutor Veloso, que o papel do Corregedor é, sobretudo, o de se antecipar para que as crises não ocorram. Não foram poucas as vezes em que Vossa Excelência me demandou por questões envolvendo os Tribunais, e eu me antecipei com soluções a problemas em fase de gestação. Relembra, aqui, Senhora Presidente, eminente Professor Thompson Flores Lenz, que nós “terceirizados” do Ministério Público formamos maioria neste Colegiado. Vossa Excelência, assim como S. Exas o Desembargador André Fontes, a Desembargadora Cecília Marcondes, e eu temos cinco votos aqui dos dez do Conselho. Mas, eu ainda aprendiz, não é o caso de Vossas Excelências. Nessa qualidade de aprendiz de magistrado, tenho convicção absoluta de que cumpro com meu dever, até mesmo quando tive, Professor Manoel Erhardt, de dar uma liminar suspendendo uma decisão da Corte de Vossa Excelência. Mas nem por isso entendi por desrespeitar a Corte, não sem antes falar com o Presidente de então, Desembargador Rogério Fialho, e com o próprio proponente da resolução que tive de suspender a eficácia, Desembargador Paulo Roberto de Oliveira Lima, eminente professor e magistrado, também daquele egrégio Tribunal da 5ª Região, a quem homenageio novamente. Penso que assim deve ser, o Corregedor tem de desempenhar sua função nestes termos, antecipar-se às crises e não abdicar do seu dever quando necessário. Nesta sessão, tive a desventura de julgar e proferir votos nos processos mais difíceis de minha vida, porque subscrevi as palavras do eminente Doutor Veloso e do próprio Presidente da Ordem, em relação a personalidade do recorrente naquele processo. Mas, não poderia deixar de aplicar o direito conforme a minha consciência e seguindo efetiva e restritamente a jurisprudência deste e dos sodalícios judiciais, o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Esse é o ônus da toga. Ainda há pouco fiz questão de tranquilizar, sem necessidade alguma, os eminentes Doutores André Fontes, Thompson Flores e Raul Araújo, de que ficar vencido no processo anterior que trata da alteração dos arts. 18 e 19 da Resolução CJF n. 405/2016 porque fora de iniciativa, ainda que não na minha gestão, da Corregedoria-Geral a mudança daqueles dispositivos. Então, a coerência me cobrou e eu permaneci vencido. Assim deve ser. Penso que é chegada a hora de encerrar. Senhora Presidente, Senhores Conselheiros, senhores servidores da Casa, quero reiterar o que disse ainda pouco. Primeiro, o meu pedido de perdão a todos quantos eventualmente eu feri com minha franqueza rude, tenho convicção que não ultrapassei disso. Tenho igual convicção de que não consigo, de forma alguma, ter dois discursos. Não posso chegar na Segunda Turma e na Primeira Seção e apontar o dedo a um gestor público e declinar que ele é ímprobo, cassar-lhe os direitos, tirá-lo da vida pública e, na qualidade de gestor aqui, achar que a Lei de Improbidade está à margem de nós outros. Esta é a razão pela qual esse excesso de ciosidade com a coisa pública, que não é privilégio de Mauro Campbell Marques, Vossas Excelências dão aula ao gerir os Tribunais. Por fim, agradeço a Deus que me proporcionou saúde e a capacidade – repito – de reunir uma grandiosa equipe que, com certeza, com o Ministro Raul Araújo, logo cairei no esquecimento diante do êxito que, tenho convicção absoluta, Vossa Excelência terá à frente da Corregedoria-Geral da Justiça Federal, do Centro

Conselho da Justiça Federal

de Estudos Judiciários e da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais. O dever do gestor é fazer aquilo que fiz, aquilo que Og Fernandes fez, que Jorge Mussi fez, que Humberto Martins fez, e todos que nos antecederam, entregar ao sucessor algo melhor do que recebeu. É tão somente isso que passarei a Vossa Excelência, passarei os três cargos em situações bem melhores do que quando os recebi. Muito obrigado”.

Na sequência, a Presidente sugeriu que a próxima sessão fosse realizada no dia 23 de outubro, segunda-feira, às 14 horas, na sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, no Rio de Janeiro, o que foi acolhido por todos.

Em seguida, lembrou aos integrantes do Colegiado da solenidade de posse do Conselheiro Raul Araújo no cargo de Corregedor-Geral da Justiça Federal, que será realizada no próximo dia 21, quinta-feira, às 18 horas e 30 minutos, no auditório do Conselho da Justiça Federal.

Logo após, agradeceu a presença dos integrantes do Colegiado, do Secretário-Geral e da Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal, dos magistrados e dos servidores desta Casa.

A sessão encerrou-se às vinte horas e vinte minutos.

Eu, , Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Presidente.


Conselheira LAURITA VAZ